



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0550/2017**

Em 2007, o Nobre Vereador Roberto Tripoli, hoje Deputado Estadual, foi autor da Lei 14.483, de 16 de julho de 2007, que dispõe sobre a criação e a venda no varejo de cães e gatos por estabelecimentos comerciais no Município de São Paulo, bem como as doações em eventos de adoção desses animais, que com precisão e sensibilidade contribuiu de forma inovadora ao desenho de uma nova política voltada ao movimento animal.

De lá para cá, a sociedade como um todo tem se envolvido cada vez mais nas questões voltadas aos animais, bem como as ONGs e movimentos de proteção animal, que vem promovendo um grande trabalho especialmente com cães e gatos.

O número de animais abandonados e resgatados aumenta a cada dia, o que acarreta o aumento também da quantidade de animais que necessitam de adoção. Tal crescimento enseja a realização de mais feiras e eventos de doação, que até o momento não podem ser realizadas em logradouros públicos.

Diante disso, considerando a necessidade crescente dos eventos destinados a doação de animais, o presente projeto visa possibilitar que as ruas, parques, os espaços públicos e as praças também possam ser palco dos eventos de doação de cães e gatos, em comunhão com as novas vocações do conceito de Cidade, que busca uma maior integração entre os moradores e os espaços públicos. Com isso, será possível incrementar a realização dos eventos de doação, que poderão ser realizados em outros espaços.

Ressalta-se que, como já ocorre nos parques, a realização de tais eventos estará sujeita a autorização do poder público, pelo órgão competente a ser definido pelo Executivo, que também deverá estabelecer regras e condições para a realização dos eventos de doação, em relação a alojamento, espaço, alimentação, hidratação, sombreamento e tempo de exposição dos animais, a fim de assegurar o bem estar dos animais.

Diante disso, considerando a grande quantidade de animais que sofrem pela falta de adoção e de cuidados, bem como interesse público, revestido pelo forte vínculo entre as pessoas e os animais, conto com a sensibilidade e apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/08/2017, p. 63

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).